



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 9210/2021/MCTI

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ FILHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1877/2020.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 396 (SF), de 09 de julho de 2021, que trata do Requerimento de Informação nº 1877, de 2020, de autoria do Senador Jean Paul Prates, por meio do qual requer informações acerca do conteúdo da carta assinada por Pesquisadores e Tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), divulgada em 13 de julho passado, encaminho as informações consubstanciadas no Despacho SEXEC da Secretaria-Executiva deste Ministério.

Atenciosamente,

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Ministro de Estado Substituto

Anexo:

Despacho SEXEC: (7956799).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 05/08/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7959728** e o código CRC **A262CBE4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9210/2021/MCTI - Processo nº 01245.004067/2020-65 - Nº SEI: 7959728

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

DESPACHO**Processo nº:** 01245.004067/2020-65**Referência:** Ofício nº 396 (SF)/2021**Interessado:** Senador Jean Paul Prates.**Assunto: Requerimento de Informação nº 1877/2020.**

Cuida-se do Requerimento nº 1877, de 2020, de autoria do senador Jean Paul Prates, que solicita informações sobre o conteúdo da carta assinada por pesquisadores e tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), divulgada em 13 de julho passado [2020]. Com base nos subsídios fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), seguem as respostas para as perguntas formuladas:

Pergunta 1: Quais foram as medidas administrativas e disciplinares adotadas pelo MCTI ou pela direção do INPE após o conhecimento do conteúdo da carta divulgada pelos servidores do INPE?

Resposta: Não foram tomadas medidas administrativas ou disciplinares relacionadas ao referido documento.

Pergunta 2: São verídicas as afirmações da carta a respeito de uma reestruturação no Instituto, a partir de um regimento interno elaborado pelo diretor interino sem a devida publicidade? O MCTI teve ciência dessa alteração do regimento interno antes da publicação da carta?

Resposta: O MCTI não confirma a veracidade das alegações da referida carta. Nesse sentido, esclarece que a reestruturação administrativa do INPE foi concluída com a publicação de seu novo regimento interno, aprovado pela Portaria nº 3446, de 10/09/2020, como parte da reestruturação do próprio Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, decorrente da edição do Decreto nº 10 463, de 14/10/2020. No âmbito do MCTI, a reestruturação do INPE foi discutida nos processos administrativos nº 01340.003969/2020-04 e nº 01245.004678/2020-11. O MCTI desconhece qualquer outra proposta de alteração do regimento interno do INPE que não esteja tratada nos referidos processos administrativos.

Pergunta 3: Se verídicas as afirmações da carta, qual Regimento Interno será utilizado como critério de avaliação dos Planos de Trabalho apresentados pelos postulantes ao cargo de diretor do instituto: o regimento interno oficial ou o que vem sendo urdido pelo diretor interino?

Resposta: O MCTI reitera que não confirma a veracidade das alegações da referida carta. Quanto ao processo de seleção do diretor do INPE, foram observados os regramentos estabelecidos no Edital nº 75, de 2020, da Subsecretaria de Unidades Vinculadas do MCTI. O referido instrumento convocatório não estabeleceu necessidade de alinhamento entre as propostas dos candidatos e o regimento interno daquela unidade de pesquisa. Ao contrário, conforme se pode verificar do texto do edital, a referência utilizada foi a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022:

Para inscrição, os seguintes documentos devem ser enviados, por via eletrônica, ao Presidente do Comitê de Busca, no endereço indicado neste edital, até 31 de maio de 2020:

.....
c) Texto de até cinco páginas, descrevendo sua visão de futuro para o INPE e seu projeto de gestão, alinhado à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - 2016-2022 (ENCTI), disponível no sítio eletrônico do MCTIC (www.mctic.gov.br);
.....

Os Requisitos Básicos exigidos dos(as) Interessados(as) são:

.....
h) entendimento e comprometimento com os programas, projetos e ações do INPE, alinhados à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - 2016-2022 (ENCTI), disponível no sítio do MCTIC (www.mctic.gov.br).

Pergunta 4: Se verídicas as informações da carta acima referenciada, quais serão as repercussões sobre o procedimento de seleção e nomeação do novo diretor do INPE?

Resposta: Conforme já afirmado, o MCTI não confirma a veracidade das alegações da referida carta. A reestruturação administrativa do INPE não teve qualquer impacto sobre o processo de seleção de seu novo diretor, que se pautou exclusivamente pelo disposto no Edital nº 75, de 2020, da Subsecretaria de Unidades Vinculadas do MCTI.

Pergunta 5: Se verídicas as informações da carta, solicitamos o envio dos documentos relativos à nova estrutura administrativa e regimental, de forma que possam ser de conhecimento de toda a comunidade, do Conselho de Busca e de todos os postulantes ao cargo de diretor homologados.

Resposta: Novamente, o MCTI não confirma a veracidade das alegações da referida carta. Por sua vez, a nova estrutura regimental do INPE foi aprovada pela Portaria nº 3446, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2020 (cópia anexa).

Pergunta 6: Se verídicas as informações, apresentar os estudos, avaliações e análises que demonstraram que a verticalização e a unificação de comando aos moldes das estruturas militares são mais vantajosas que as tendências atuais de pesquisas em redes colaborativas com liberdade acadêmica e autonomia científica.

Resposta: O MCTI não confirma a veracidade das alegações da referida carta. A nova estrutura administrativa do INPE encontra-se descrita na Portaria nº 3446, de 10/09/2020, e não segue uma suposta verticalização e unificação de comando aos moldes das estruturas militares.

Encaminhem-se as presentes informações à apreciação do ministro de estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Secretário-Executivo Adjunto

Brasília, 04 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptista, Secretário-**



Executivo Adjunto, em 05/08/2021, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7956799** e o código CRC **FD8CBE88**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01245.004067/2020-65

SEI-MCTI nº 7956799